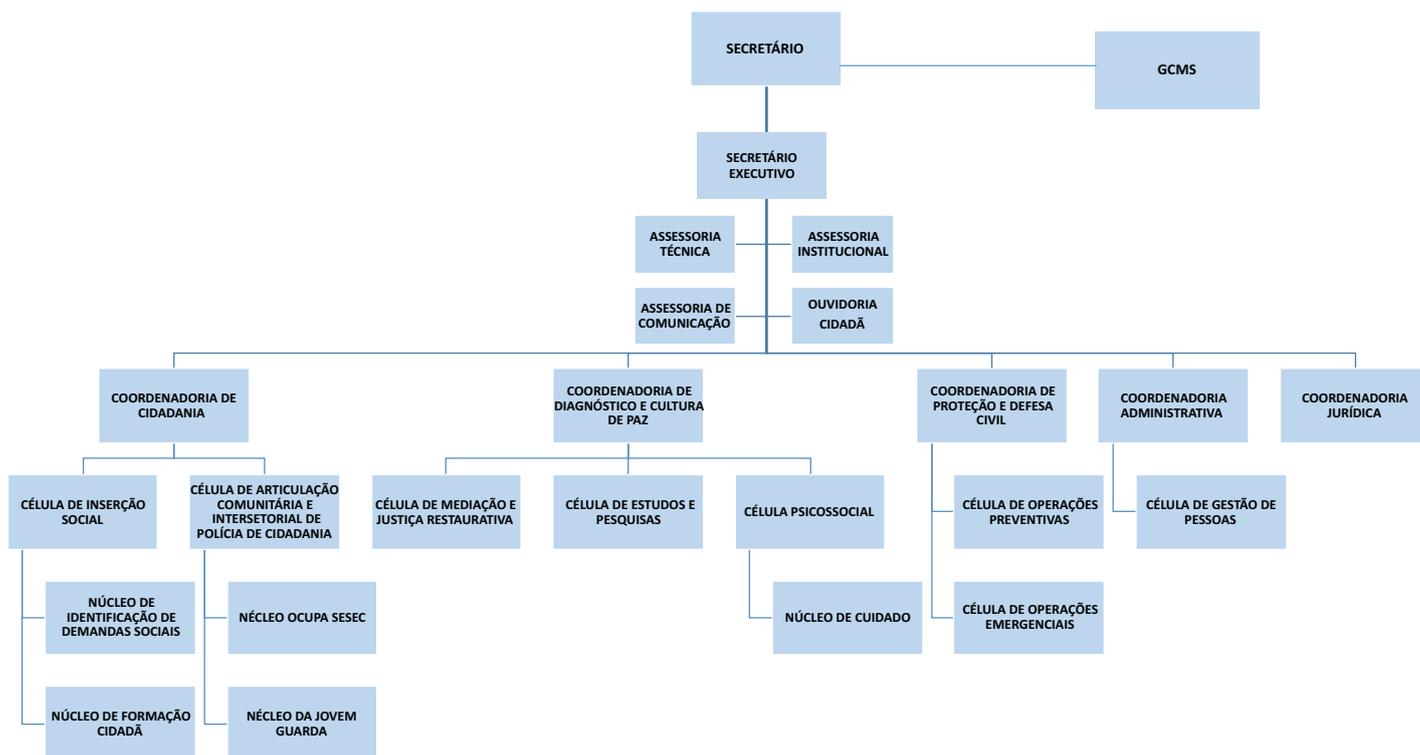


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.591, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

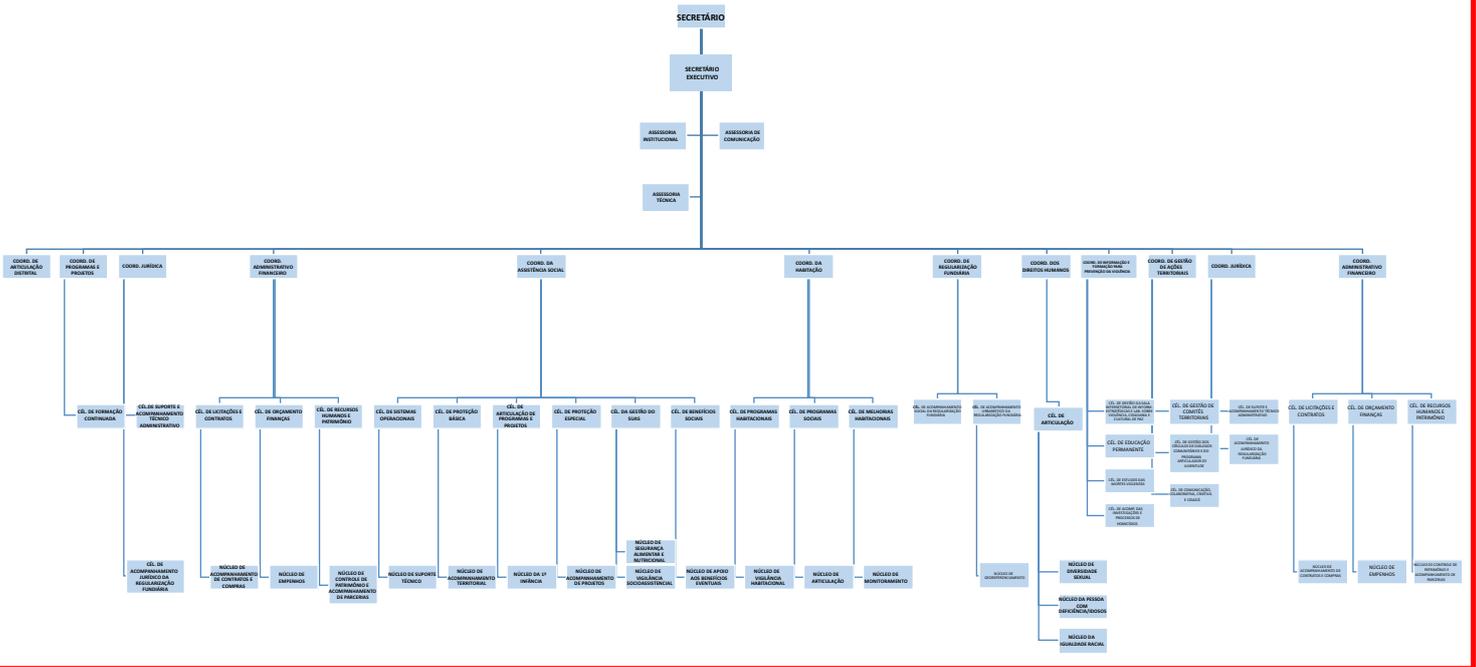


DECRETO Nº 2.592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política habitacional do Município de Sobral, traçando diretrizes, estabelecendo metas, planejando e desenvolvendo programas específicos voltados para o desenvolvimento habitacional, a promoção do padrão habitacional da população carente do Município, através da implantação de habitações de interesse social, do planejamento e da execução de ações direcionadas à oferta de infraestrutura básica aos conjuntos habitacionais e à urbanização de assentamentos subnormais no Município, bem como ações de regularização fundiária; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 1950 de 19 de outubro de 2017, Decreto nº. 1.951, de 19 de outubro de 2017 e 2.282, de 21 de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DECRETO Nº 2.592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
SEDHAS		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	25
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	22
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	11
CARGOS		
		72

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
Assessoria Técnica	Assessor Técnico II	DAS-2	01
	Assessor Institucional	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DISTRIITAL	Coordenador	DNS-2	01
6. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Formação Continuada	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Sistemas Operacionais	Gerente	DNS-3	01
7.1.1. Núcleo de Suporte Técnico	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.2. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-3	01
7.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.3. Célula de Articulação de Programas e Projetos	Gerente	DNS-3	01
7.3.1. Núcleo da 1ª Infância	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.4. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-3	01
7.4.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.5. Célula da Gestão do SUAS	Gerente	DNS-3	01
7.5.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.5.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
7.6. Célula de Benefícios Sociais	Gerente	DNS-3	01
7.6.1. Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8. COORDENADORIA DA HABITAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Programas Habitacionais	Gerente	DNS-3	01
8.1.1. Núcleo de Vigilância Habitacional	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.2. Célula de Programas Sociais	Gerente	DNS-3	01
8.2.1. Núcleo de Articulação	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
8.3. Célula de Melhorias Habitacionais	Gerente	DNS-3	01
8.3.1. Núcleo de Monitoramento	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
9. COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Acompanhamento Social da Regularização Fundiária	Gerente	DNS-3	01
9.2. Célula de Acompanhamento Urbanístico da Regularização Fundiária	Gerente	DNS-3	01
9.2.1. Núcleo de Georeferenciamento	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-2	01
10.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	01
10.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.1.2. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
10.1.3. Núcleo da Igualdade Racial	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
11. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLENCIA	Coordenador	DNS-2	01
11.1. Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informações Estratégicas e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultural De Paz	Gerente	DNS-3	01
11.2. Célula de Educação Permanente	Gerente	DNS-3	01
11.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas	Gerente	DNS-3	01
11.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios	Gerente	DNS-3	01
12. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS	Coordenador	DNS-2	01
12.1. Célula de Gestão de Comitês Territoriais	Gerente	DNS-3	01
12.2. Célula de Gestão dos Ciclos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	Gerente	DNS-3	01
	Articulador de Juventude	DAS-2	10
	Facilitador Comunitário	DAS-1	04
12.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã	Gerente	DNS-3	01
13. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
13.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo	Gerente	DNS-3	01
13.2. Célula de Acompanhamento Jurídico da Regularização Fundiária	Gerente	DNS-3	01
14. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	01
14.1. Célula de Licitações e Contratos	Gerente	DNS-3	01
14.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
14.2. Célula de Orçamento Finanças	Gerente	DNS-3	01
14.2.1. Núcleo de Empenhos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
14.3. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
14.3.1. Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento De Parcerias	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			72

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº 2.592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, 50 (cinquenta) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.234, de 19 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
STDE			
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	06	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	18	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	24	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01	
CARGOS		50	

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Articulador	DNS-3	02
	Assistente Técnico I	DAS-1	03
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. OUVIDORIA	Ouvidor	DAS-1	01
	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
5. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula da Qualificação Profissional	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo de Novos Talentos	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
5.1.2. Núcleo de Capacitação	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
5.2. Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária	Gerente	DNS-3	01
5.2.1. Núcleo de Apoio ao Artesanato e Economia Solidária	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
5.2.2. Núcleo de Economia Criativa	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
5.3. Célula de Gestão de Inovação	Gerente	DNS-3	01
5.3.1. Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
5.3.2. Núcleo de Projetos e Captação de Recursos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DE EQUIPAMENTO E FEIRAS	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Gerenciamento Estratégico	Gerente	DNS-3	01
6.1.1. Núcleo de Serviços Administrativos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.2. Célula de Fiscalização e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	01
6.2.1. Núcleo de Serviços Gerais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.3. Célula de Gestão de Equipamentos	Gerente	DNS-3	01
6.3.1. Núcleo de Gerenciamento de Equipamentos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.3.2. Núcleo de Manutenção de Equipamentos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula da Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente	DNS-3	01
7.1.1. Núcleo Gestor de Tecnologias Rurais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7.1.2. Núcleo Gestor de Estratégias Agrárias	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7.2. Célula de Produção e Comercialização	Gerente	DNS-3	01
7.2.1. Núcleo de Abastecimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa de Compras Governamentais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7.3. Célula de Convênios e Projetos	Gerente	DNS-3	01
7.3.1. Núcleo Gestor de Convivência com o Semiárido e Programas e Políticas Agrárias	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8. COORDENADORIA DE SANIDADE ANIMAL	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula do Serviço de Inspeção Municipal	Gerente	DNS-3	01
8.1.1. Núcleo de Serviços Administrativos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
8.2. Célula de Defesa Sanitária	Gerente	DNS-3	01
8.2.1. Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária	Assistente Técnico I	DAS-1	01
9. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Articulação Jurídica	Gerente	DNS-3	01
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
10.1. Célula de Gestão Administrativa E Financeira	Gerente	DNS-3	01
10.2. Célula de Licitação e Contratos	Gerente	DNS-3	01
10.2.1. Núcleo de Licitações e Contrato	Assistente Técnico I	DAS-1	01
10.3. Célula do Trabalho, Investimento e Empreendedorismo	Gerente	DNS-3	01
10.4.1. Núcleo de Atração de Investimentos	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
10.4.2. Núcleo de Desenvolvimento Econômico	Chefe De Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			50